



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220493

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00018

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO /PA, COM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA GESTÃO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL, EMPRESA REMANESCENTE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00001-PE/SEMED

O(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETARIA DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e JBCOMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Maria Edilene de Sousa Freire, INSCRITO NO CPF nº 916.185.842-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

Estado do Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 22 de Agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO